

## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2015**

Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2013

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 01/2013, e considerando o memorando sob o nº 2013002840,

### **RESOLVE:**

**1. CONVOCAR o candidato** descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2013 e alterações subseqüentes, a comparecer no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **10/11/2015** a **09/12/2015**, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Agente de Endemias			
Classificação	Inscrição no	Candidato	Data de nascimento
24º lugar	1071371	Jonas Marinho da Cruz	19/09/1983

- **2.** O candidato convocado deverá comparecer no Departamento de Pessoal munido dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que, neste caso, o candidato apresente o original para conferência no local da entrega:
- I Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
- II Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
- III Título de eleitor;
- IV Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- V Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
- VI Registro no órgão da classe (quando for o caso);
- VII Certidão de registro de nascimento ou casamento;
- VIII Certidão de registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- IX Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- X Certidão negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- XI Comprovante de escolaridade exigida;
- XII Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive quanto ao que dispõe o inciso XI do item 12 do Edital de Abertura nº 001/2013 e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
- XIII Número do PIS/PASEP/NIT;
- XIV Comprovante de endereço atualizado.
  - **2.1** As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
- **3.** Na forma do disposto no Edital nº 01/2013, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
- **3.1** Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, serão entregues ao candidato um questionário e a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados a Comissão de Pericia Médica Oficial, sendo



## ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE GUAÍRA

que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

- **3.2** A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
- **3.3** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenham sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
- **3.4** O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
- **3.5** O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
- **4**. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
- **5.** Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de novembro de 2015.

**FABIAN PERSI VENDRUSCOLO** 

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 10518 de 10.11.2015 – página D 6 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0872 de 10.11.2015